

MOINHO DE OURO 2025

Educação para salvar o mundo



A COMISSÃO ORGANIZADORA do II FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS MOINHO DE OURO DO IFRN CAMPUS MACAU (II FECUMDO) torna público o regulamento para inscrição e premiação de curtas-metragens no referido festival a ser realizado no âmbito do evento EducaGeek 2025 - O Fim do Mundo: A Educação como Nossa Refúgio Final.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Cada turma dos cursos do nível superior e dos cursos do integrado poderá inscrever até três produções, sendo uma em cada na categoria indicada no ítem 2.1;
- 1.2. As inscrições no II FECUMDO ocorrerão no período de 19 de novembro a 8 de dezembro de 2025, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/qGMGvrFWs11Qk4xj8> ;
- 1.3. No ato da inscrição, deverá ser indicado:
 - a. categoria do filme;
 - b. nome preliminar da produção;
 - c. nome da equipe da produção;
 - d. subtema da produção (ver ANEXO II);
- 1.4. Será aceita apenas uma inscrição de cada produção. Caso ocorra mais de uma inscrição de uma mesma produção será considerada a primeira realizada;
- 1.5. O correto e completo preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do aluno participante.

2. DAS PRODUÇÕES:

- 2.1. As produções poderão concorrer em duas categorias, a saber:
 - 2.1.1. CATEGORIA I: curtas-metragens de 1 minuto;
 - 2.1.2. CATEGORIA II: curtas-metragens de 3 a 5 minutos;
 - 2.1.3. CATEGORIA III: documentário de 3 minutos;
- 2.2. Créditos iniciais e finais serão contabilizados no tempo total de cada filme. O tempo correto da duração de cada filme, de acordo com cada categoria, será um quesito de avaliação e possível desclassificação da produção.

- 2.3. Cada turma poderá produzir até três curtas-metragens, enquadrando cada produção no tema geral do Festival e indicando seu subtema;
- 2.4. Cada filme deverá obrigatoriamente estar legendado em português;
- 2.5. Cada turma poderá escolher dentre os professores ministrantes de aula (preferencialmente os que ministram aulas nas respectivas turmas), um professor orientador, ficando este limitado a orientar até três turmas.
- 2.6. Os diretores e roteiristas indicados no ato da inscrição deverão comparecer nas reuniões convocadas pela Comissão Organizadora.

3. DA ENTREGA DOS CURTAS:

- 3.1. Cada equipe deve disponibilizar, através de envio de link de acesso à pasta digital em nuvem, na data estabelecida no cronograma deste edital, de forma digital, os seguintes arquivos:
 - 3.1.1. O curta-metragem (em formato MP4).
 - 3.1.2. Imagem da capa do filme para divulgação, indicando o nome da produção e a turma que o produziu (em formato, JPEG, GIF, PNG, BMP, PSD, TIFF, SVG);
 - 3.1.3. Sinopse do enredo da produção (em formato PDF).
- 3.2. O envio do link de acesso à pasta dos arquivos acima listados deverá ser feito por e-mail endereçado a fecundoifrnmc@gmail.com. No campo assunto deverá estar escrito em caixa-alta “**FILME TURMA (identificação da turma)**”. *Por exemplo: FILME TURMA 1RP.1M.*
- 3.3. A pasta digital deverá ser nomeada com a identificação da turma. *Por exemplo: 1INF.1V.*
- 3.4. Dentro da pasta de cada turma deverá ser criada outra(s) pasta(s) nomeada(s) com cada categoria, da seguinte forma: Categoria I e/ ou Categoria II. Dentro de cada pasta inserir os arquivos listados no item 3.1.

4. DAS PROIBIÇÕES E DAS PUNIÇÕES:

- 4.1. Serão sumariamente eliminados do festival produções que contenham cenas ou falas:
 - 4.1.1. De cunho erótico ou pornográfico ou palavras de baixo calão;
 - 4.1.2. De cunho homofóbico ou que incitem a intolerância religiosa;
 - 4.1.3. Que mostrem ou façam alusão ao maltrato de animais e a integridade física e moral da pessoa humana;
 - 4.1.4. Que venham a denegrir a imagem da escola, do corpo discente ou docente;
 - 4.1.5. Que façam uso explícito de ferramentas de inteligência artificial em sua composição.

- 4.2. Serão punidos com a perda de 3 (três) pontos em sua nota avaliativa final filmes cuja produção venha a:
- 4.2.1. Quebrar, sujar, danificar quaisquer equipamentos eletroeletrônicos pertencentes à escola, assim como sua estrutura física.
 - 4.2.2. Causar danos materiais ou físicos nos espaços públicos e privados que porventura sejam utilizados como ambientes de filmagens.
 - 4.2.3. Gravações nos espaços públicos sem a presença do professor conselheiro da turma ou de qualquer membro do corpo docente.
 - 4.2.4. Gravações externas sem autorização escrita dos pais ou responsáveis conforme modelo a ser disponibilizado pela coordenação do projeto em momento oportuno (Grave).

4.3. Serão punidas com a perda de 2 (dois) pontos filmes entregues sem legenda;

5. DAS CATEGORIAS:

- 5.1. A premiação Moinho de Ouro terá as seguintes categorias:
 - a. Melhor Curta 5 minutos.
 - b. Melhor Curta 1 minuto.
 - c. Melhor Documentário de 3 minutos.
 - d. Melhor curta geral (voto popular)
 - e. Melhor ator.
 - f. Melhor atriz.
 - g. Direção.
 - h. Sinopse.
 - i. Edição.
 - j. Maquiagem.
 - k. Som.
 - l. Fotografia.
 - m. Figurino.

6. DOS VENCEDORES.

- 6.1. As escolhas dos vencedores nas categorias curta-metragem e documentário ocorrerão da seguinte forma:
 - 6.1.1. Nota atribuída pelo júri técnico composto por três servidores com expertise na área do audiovisual (1 voto por integrante).
 - 6.1.2. Voto popular para escolha do melhor curta geral através de enquete digital.

7. DOS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA ESCOLHA DOS MELHORES CURTAS:

- 7.1. Originalidade e criatividade do roteiro;
- 7.2. Fidelidade ao tema;
- 7.3. Profundidade na abordagem do tema;
- 7.4. Qualidade de som, imagem e fotografia;
- 7.5. Cumprimento de todas as obrigações contidas no regulamento.

7.6. Qualquer tentativa de fraude de resultados por quaisquer meios que sejam implicará na desclassificação da turma.

8. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS AVALIATIVAS PELOS PROFESSORES DAS DISCIPLINAS.

- 8.1. Alguns professores atribuirão notas às produções que servirão de notas avaliativas de suas disciplinas.
- 8.2. A vinculação dessa nota pelos professores é voluntária e será previamente anunciada por ele aos seus alunos.

9. DA FIGURA DO PROFESSOR ORIENTADOR:

- 9.1. Cada turma poderá convidar um professor para atuar como orientador de sua(s) produções.
- 9.2. Só será permitido um professor/orientador por turma.
- 9.3. O professor/orientador poderá registrar as horas dedicadas ao auxílio das produções como carga/horária de trabalho (no máximo 10 horas/aula), realizando seu registro em seu diário no SUAP, identificando a atividade realizada.
- 9.4. O professor/orientador poderá registrar no máximo 8 horas/aula de atividade de auxílio às produções.

10. DA PREMIAÇÃO:

- 10.1. A premiação ocorrerá dia 28 de janeiro de 2026 a partir das 19h00, no auditório do IFRN-Campus Macau e será aberta para a comunidade escolar.
- 10.2. Os vencedores em cada categoria receberão a estatueta Moinho de Ouro.
- 10.3. O traje recomendado para a cerimônia de premiação será esporte fino.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 11.1. A realização da inscrição no festival implica na plena aceitação, por parte da turma, de todas as disposições estabelecidas neste regulamento.
- 11.2. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora do festival, a coordenação pedagógica e a gestora da escola.

Comissão Organizadora do II Festival Moinho de Ouro

Paulo Henrique Moura Lopes

Thiago Valente Lima Alexandre

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Divulgação do edital	18/11/2025
Inscrições das produções	19/11 a 8/12/2025
Entrega dos curtas-metragens.	Até 23/12/2025
Publicação da lista de filmes selecionados para exibição no festival.	27/12/2025
Disponibilização dos curtas no canal do Festival no YouTube para votação popular.	19/01/2028
Cerimônia de premiação do I Festival de Curtas-metragens Moinho de Ouro.	28/01/2026

ANEXO II

SUGESTÕES DE SUBTEMAS A SEREM ABORDADOS NAS PRODUÇÕES

1. *Educação ambiental e sustentabilidade* – como práticas de conscientização sobre consumo, reciclagem e preservação podem retardar o colapso ecológico.
2. *Mudanças climáticas e cidadania* – a escola como espaço de formação de jovens agentes na luta contra o aquecimento global.
3. *Alfabetização científica e combate às fake news* – como a educação crítica pode evitar a desinformação e fortalecer a tomada de decisões coletivas.
4. *Direitos humanos e empatia* – educar para a tolerância, diversidade cultural e combate às desigualdades.
5. *Educação alimentar* – práticas pedagógicas para o consumo consciente, segurança alimentar e combate ao desperdício.
6. *Tecnologia e ética* – como a escola pode preparar os jovens para usar a inteligência artificial e o mundo digital de forma responsável.
7. *Educação para a paz* – resolução não violenta de conflitos, cultura de paz e prevenção de guerras.
8. *Participação social e política* – a importância da formação cidadã para transformar realidades locais e globais.
9. *Valorização dos saberes indígenas e tradicionais* – aprender com conhecimentos ancestrais para preservar a biodiversidade e o equilíbrio ecológico.
10. *Educação e saúde mental* – cuidar das emoções como forma de garantir sociedades mais saudáveis e resilientes.

QR CODE PARA INSCRIÇÃO

